

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50617.001877/2019-66

Unidade Gestora: [SRE/ES](#)

**3º TERMO DE APOSTILAMENTO
DECORRENTE DE REPACTUAÇÃO
FEITA AO CONTRATO Nº
17.1.0.00.00655.2017,
CUJA
CONTRATADA É A EMPRESA A.
FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE
OBRA LTDA.**

O **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, Portos e Aviação Civil, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q - 3, B - A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, por intermédio de sua **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0010-00, com endereço na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2.340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio do seu SUPERINTENDENTE REGIONAL, Senhor **ROMEUS SCHEIBE NETO**, matrícula DNIT nº 3961-6, inscrito no CPF sob o nº 763.461.530-72, vem apostilar o Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.189.253/0001-09, estabelecida na Rua Arthur Marinho, 223, Cidade de Deus - CEP: 22.775-590, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor da instrução desenvolvida nos presentes autos que avaliou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, faz-se necessário o presente apostilamento contratual, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços, perfazendo o montante de **R\$ 32.295,76 (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)**, conforme Tabela de Cálculos da Repactuação (4446536) e na Conclusão da Nota Técnica nº 39 (4447171).

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no artigo 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/93; no artigo 12 do Decreto nº 9.507/2018; nos seguintes dispositivos da Instrução Normativa do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão nº 05/2017: artigo 54, parágrafos 1º, 2º e 4º; artigo 55, inciso II; artigo 56 e artigo 57, parágrafo 2º e 4º; e na Cláusula Sexta do Contrato nº 17.1.0.00.00655.2017.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação de preços, o valor do presente contrato passa a ser **R\$ 366.826,11 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e vinte e seis reais e onze centavos)** e o valor mensal passa a ser **R\$ 30.568,84 (trinta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**.

3.2. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento sob o link SEI nº 4446536.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor de R\$ 32.295,76 (trinta e dois mil duzentos e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos) correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG 393018 – SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES; Programa de Trabalho nº 26122212620000001; Elemento da Despesa nº 339037.

4.2. A parcela da despesa incidente no Exercício de 2019 assume o valor de **R\$ 19.664,52 (dezenove mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo que desse valor R\$ 18.213,36 (dezoito mil duzentos e treze reais e trinta e seis centavos) será pago retroativamente e R\$ 1.451,16 (um mil quatrocentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos) estará incluso no pagamento atualizado dos valores dos postos.

4.3. A despesa referente ao exercício de 2020, no valor de **R\$ 12.631,24 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)**, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

4.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/01/2019.

4.5. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

Assinado Eletronicamente
ROMEUSCHEIBE NETO
Superintendente Regional - SR/DNIT/ES



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 13/11/2019, às 17:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4447165** e o código CRC **4AE3A374**.

